

II TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE EDEALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede administrativa na Rua 21 QD 04 – Centro – Edealina – GO, Fone (0xx64)3480-1133, representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado em Edealina – GO e pela Secretária Municipal de Assistência Social a **Srª JURACI ARANTES DE MIRANDA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Edealina – Go, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTRATADO:** **ERICSON APARECIDO DOS SANTOS VICENTIM**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº 267.957.138-06, doravante denominado de **CONTRATADO**.

As partes de comum acordo vêm através deste **II Termo De Rescisão**, rescindir nesta data o Contrato de Prestação de Serviços de 01 (um) profissional em **psicologia**, nº 099 /2017, firmado em **06 de março de 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto é a rescisão do contrato de prestação de serviços técnicos em **PSICOLOGIA** no atendimento profissional com pacientes do **CRAS**, junto à Assistência Social de Edealina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO:

A Rescisão do presente contrato consubstancia-se em decorrência de redução de gastos da contratante e aceito pelo contratado de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

A CONTRATADA dá ao CONTRATANTE, nesta data, plena e total quitação das verbas devidas pela prestação dos serviços já realizados e pagos, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

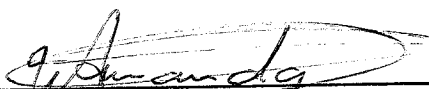
CLÁUSULA QUARTA-DA ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



A CONTRATANTE, após o pagamento dos serviços prestados, proverá a anulação da despesa empenhada.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.


Edealina, 31 de março de 2017.



Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



JURACI ARANTES DE MIRANDA
Contratante



ERICSON APARECIDO DOS SANTOS VICENTIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

01) 

Nome:

02) 

Nome: